

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2020

O Município de Ouro Preto, por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO 40 HORAS, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS, MEDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS, MEDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO 20 HORAS PARA CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOLOGO ESPECIALISTA PERIODONTISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL** a serem admitidos em caráter temporário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do art. 43 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 44 de 29 de julho de 2002, e do Decreto 3.599 de 20 de setembro de 2013 - alterado pelos Decretos nº 3.885/2014 e nº 4816/2017, conforme discricionariedade exclusiva da Administração Municipal.

### 1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, da Lei nº. 44, de 29 de julho de 2002;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO 40 HORAS, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS, MEDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS, MEDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO 20 HORAS PARA CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOLOGO ESPECIALISTA PERIODONTISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1.4 A lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no anexo I;

1.5 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A qualificação necessária, descrição e atividades que competirão aos ocupantes do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as indicadas no anexo II;

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde ou em outra Secretaria, conforme necessidade da Administração Pública;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, obedecidas às normas do presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **00h do dia 13 de março de 2020 até as 23h59min do dia 15 de março de 2020.**

3.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da internet. O candidato deve preencher ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) informando os dados pessoais e a vaga pleiteada;

3.2.1 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados.

3.2.2 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.3 O inteiro teor do Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde na Gerência de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;

3.2.4 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

3.2.5 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.3 São condições de inscrição:

3.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.3.3 ter escolaridade mínima exigida;

3.3.4 ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades previstas;

- 3.3.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- 3.3.6 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- 3.4 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato declara formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.4 deste Edital;
- 3.5 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

#### **4. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

- 4.1 O local da prova objetiva será divulgado, através do site [www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br), a partir do dia 25/03/2020.
- 4.1.1 A prova objetiva e a entrega dos títulos serão realizadas na data de **28 de março de 2020 de 09h às 11h**.
- 4.1.2 As provas poderão ser aplicadas em dois períodos a critério da Administração, nessa hipótese, o horário será divulgado junto ao local de prova, conforme o item 4.1;
- 4.2. Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção junto à Secretaria Municipal de Saúde, endereçado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de **Prova Objetiva** em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III, bem como avaliação posterior por meio de **Prova de títulos**.
- 5.2 A prova terá 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 02 (duas) horas;
- 5.2.1 As provas serão compostas de 15 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e 10 questões de Saúde Pública
- 5.2.2 Será atribuído o valor de 4 (quatro) pontos para as questões de Conhecimentos Específicos e Saúde Pública
- 5.2.3 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;
- 5.2.4 Será atribuída nota 0 (zero):
- 5.2.4.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 5.2.4.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- 5.2.4.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- 5.2.4.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- 5.3 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nota igual ou superior a 60% do total de 100 pontos;
- 5.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 40min (quarenta minutos) do início das mesmas;
- 5.5 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;
- 5.6. O candidato, ao encerrar sua prova, antes de 1h30min do tempo previsto para seu término, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;
- 5.6.1 Não será permitido ao candidato que leve o caderno de provas consigo depois de decorridas 1h30min do tempo previsto para realização da prova objetiva
- 5.6.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
  - e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Saúde, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.8 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

**5.9 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade, ou Carteira funcional da Entidade de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) e, o comprovante de inscrição impresso.**

5.9.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, **exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.**

5.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

5.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.12 A Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a Secretaria Municipal de Saúde não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

5.13 O gabarito da prova será divulgado na Secretaria Municipal de Saúde, na Gerência de Recursos Humanos e através do site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), a partir do dia **30 de março de 2020**.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Respeitados os empates na última colocação, serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até 10 vezes o número de vagas para cada cargo, ou os 30 primeiros, caso seja Cadastro Reserva.

6.2 Os candidatos que não tiverem seus títulos analisados na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.3 A pontuação máxima, na prova de títulos, será de 30 (trinta) pontos.

6.4. Serão pontuados títulos referente a cada curso/experiência e a soma deles não poderá ultrapassar o limite disposto no item anterior.

6.5. O título será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato (área específica).

6.6. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até a data de encerramento das inscrições do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

6.7. Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS- GRADUAÇÃO "LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

**6.8. Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova objetiva, em envelope lacrado, devidamente identificado com o formulário dos títulos (ANEXO IV) na parte externa do mesmo.**

6.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

6.10. Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.

6.11. Não serão aceitos **documentos originais**. As cópias dos certificados, declarações ou atestados de conclusão deverão estar autenticadas.

6.12. **Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas** bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

6.13. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na prova objetiva.

6.14. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Técnica Avaliadora, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde e publicada no site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br).

6.15. Os títulos serão avaliados conforme os quadros abaixo:

<b>1 - Cargos de Nível Fundamental: Agente de Combate a Endemias</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.	05	30
<b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.		
<b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.		
Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional,		

desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.		
--	--	--

<b>2 - Cargo de Nível Superior: Assistente Social</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área do cargo pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	03	18

<b>3 - Cargos de Nível Fundamental: Auxiliar em Saúde Bucal</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	05	30

<b>4 - Cargo de Nível Superior: Enfermeiro 40 horas</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Medicina de Família e Comunidade ou na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	03	18

<p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>		
---	--	--

<b>5 - Cargo de Nível Superior: Enfermeiro Plantonista</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência em Urgência e Emergência ou ou na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na area de Urgência e Emergência.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.	03	18
<p><b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>		

<b>6 - Cargo de Nível Superior: Farmacêutico</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na area do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área do cargo pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.	03	18
<p><b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>		

<b>7 - Cargo de Nível Superior: Fisioterapeuta</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na area do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área do cargo pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na		

<p>área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.</p> <p><b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>	03	18
--	----	----

<b>8 - Cargo de Nível Superior: Fonoaudiólogo</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área área do cargo pleiteado	04	08
<p>Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.</p> <p><b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>	03	18

<b>9 - Cargo de Nível Superior: Médico Atenção Básica 20 horas e 40 horas</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em preceptoría	04	04
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Medicina de Família e Comunidade ou na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	08
Mestrado e/ou Doutorado na area de Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	03	06
<p>Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.</p> <p><b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> <p>Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.</p>	02	12

<b>10 - Cargo de Nível Superior: Médico Veterinário</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	03	18

<b>11 - Cargo de Nível Superior: Odontólogo 20 horas para Cirurgia Oral Menor</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do cargo pleiteado com carga horária igual ou superior a 360 horas.	04	04
Certificado de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor, com carga horária igual ou superior a 180 horas.	02	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	03	18

<b>12 - Cargo de Nível Superior: Odontólogo Especialista em Periodontia</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento em Periodontia, com carga horária igual ou superior a 180 horas.	02	04
Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.	03	18

Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.		
---	--	--

<b>13- Cargo de Nível Superior: Psicólogo</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteado.	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	03	18

<b>14 - Cargos de Nível Médio: Técnico em Enfermagem</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	05	30

<b>15 - Cargos de Nível Médio: Técnico em Radiologia</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas	05	30

de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.		
---	--	--

<b>16- Cargo de Nível Superior: Terapeuta Ocupacional</b>		
Documento exigido para pontuação	Valor do Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360	04	04
Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteada	04	08
Experiência profissional comprovada em serviço público e /ou outras instituições na área de atuação. A cada período igual ou superior a 06 meses.  <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.  Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável e CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório.	03	18

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e avaliação de títulos.

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate seguirá os critérios do art. 8º, do Decreto nº 3599/2013, alterado pelos Decretos nº 3.885/2014 e nº 4816/2017;

## 8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas.

8.2 O Pedido de Revisão deverá ser interposto e protocolado pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Mecânico José Português, nº 240, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto;

8.3 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido neste edital, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- ser preferentemente digitado e assinado em duas vias;
- ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

8.4 Os Pedidos de Revisão que não estiverem de acordo como disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com este edital, serão indeferidos;

8.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

8.7 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.8 Após a avaliação pela Comissão, que terá 3 dias úteis após interposição dos recursos para realizá-la, os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima, será publicada na Secretaria Municipal de Saúde e na Gerência de Recursos Humanos, bem como no site da Prefeitura de Ouro Preto e dela constarão as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado.

8.10 É admitido pedido de recurso quanto aos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado, sendo que estes deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Mecânico José Português, nº 240, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG, no horário de 09h 00min às 11h 00min e de 13h00min às 15h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

8.11 Em relação ao item 8.10, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

8.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

## **9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO**

9.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo/lotação;

9.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 A convocação será feita por edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura de Ouro Preto ([www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)), bem como no mural da Gerência de Recursos Humanos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, informado o dia e o local da designação para provimento da vaga;

9.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) cópia e original do Título de Eleitor, comprovante de votação e/ou Certidão de Regularidade Eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo;

f) declaração negativa de incompatibilidade de cargos, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, considerando o limite de 60 horas na cumulação dos horários;

g) atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial do município, sendo este de caráter eliminatório;

h) comprovante de residência;

9.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não observar ao disposto no item 9.3 deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;

10.2 O candidato que no momento da convocação não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído do processo;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização deste Processo Seletivo e pelo Departamento Jurídico da Gerência de Recursos Humanos.

10.4 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

10.5 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no Diário Oficial Município de Ouro Preto e nos murais da Gerência de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde;

10.6 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão e Acompanhamento, Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

10.8 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização deste Processo Seletivo e pelo Departamento Jurídico da Gerência de Recursos Humanos.

Ouro Preto, 09 de março de 2020.

Eliane Cristina Damasceno Coleta  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
**CARGO, LOTAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E**  
**REMUNERAÇÃO.**

<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde	3	40 horas semanais	R\$ 1.302,48
Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde e Outras	2	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	2	40 horas semanais	R\$ 1.302,48
Enfermeiro 40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	11	40 horas semanais	R\$ 5.804,41
Enfermeiro Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	2	36 horas semanais	R\$ 5.140,59
Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	2	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde	3	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde	2	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Médico de Atenção Básica 40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	14	40 horas semanais	R\$ 13.112,42
Médico de Atenção Básica 20h	Secretaria Municipal de Saúde	4	20 horas semanais	R\$ 4.370,86
Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde	1	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Odontólogo 20 horas para Cirurgia Oral Menor	Secretaria Municipal de Saúde	1	20 horas semanais	R\$ 3.321,81
Odontólogo Especialista Periodontia	Secretaria Municipal de Saúde	1	20 horas semanais	R\$ 3.587,55
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde e Outras	2	30 horas semanais	R\$ 3.760,18
Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	23	40 horas semanais	R\$ 1.983,65
Técnico em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde	2	24 horas semanais	R\$ 1.679,34
Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde	2	30 horas semanais	R\$ 3.760,18

## ANEXO II

### REQUISITOS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.

**CARGO: Agente de Combate às Edemias**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino Fundamental Completo

**DESCRIÇÃO:** exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientação gerais de saúde; Prevenir a dengue e a febre amarela, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, verificar as caixas d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão, dentre outras que demandam resistência física; Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica, combate ao vetor, informação, educação e comunicação; Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemia; Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população; Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas; Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse à Saúde Pública; Preparar e aplicar inseticidas em pontos estratégicos; Colher amostras de material para exames de laboratórios e preparar lâminas para exames fezes atendendo ao Programa de Controle da esquistossomose; Preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores, limpar e reparar os instrumentos de trabalho; Realizar visita em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento focal do mosquito *Aedes Aegypti*; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas; Vacinar cães e gatos na campanha e vacinação anti-rábica animal; Capturar e/ou coletar animais peçonhentos para análise e encaminhamento para laboratório de referência; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Assistente Social**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe competente. **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade. **ATIVIDADES:** elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e

psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros; promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em sua relações; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino fundamental completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente..

**DESCRIÇÃO:** Serviço auxiliar e de suporte em consultório dentário. orientar os pacientes sobre higiene dental; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário clínico; responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos; manipular material odontológico; preparar o paciente para o atendimento revelar e montar radiografias intra-orais; instrumentar e auxiliar o odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Enfermeiro 40 horas**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Enfermagem, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando

alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poliquimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Enfermeiro Plantonista**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso Superior de Enfermagem com registro no órgão de classe competente

**DESCRIÇÃO:** Serviços de enfermagem prestados sob o regime de plantão, consistentes de: planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: **ATIVIDADES:** executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no

planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poliquimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Farmacêutico**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** *Ensino Superior Completo em Farmácia* **DESCRIÇÃO:** *Prestar atendimento às solicitações provenientes da população e da equipe de saúde.* **ATIVIDADES:** *atender ao público, atendendo as demandas da população e da equipe técnica; anotar informações colhidas em registro próprio; prestar informações gerais; estabelecer contato com serviços de saúde Municipais, Estaduais ou Federais, a fim de colher dados e trocar informações; elaborar, protocolizar, organizar e arquivar documentos; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; desempenhar outras atividades correlatas*

**CARGO: Fisioterapeuta**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso Superior de Fisioterapia, com registro no órgão de classe competente. **DESCRIÇÃO:** Promover atendimento individual a pacientes submetidos aos seus cuidados. **ATIVIDADES:** realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas; realizar outras atividades correlatas com o exercício da profissão.

**CARGO: Fonoaudiólogo**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer

de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Médico de Atenção Básica 20 horas e 40 horas**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de medicina nas áreas de Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos; estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares atinentes à sua especialidade; executar outras atividades correlatas, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**CARGO: Médico Veterinário**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado; executar programas de reprodução e inseminação artificial; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças careências; aplicar anestésicos e vacinas em

animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.); prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas; prestar orientação técnica em palestras e cursos; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Odontólogo 20 horas para Cirurgia Oral Menor**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino superior em Odontologia com registro no órgão de classe competente e anuidade em dia.

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades odontológicas generalizadas, de acordo com o que determina o Conselho Federal de Odontologia. Realizar procedimentos restauradores, preventivos, palestras educativas na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município; fazer anamnese, preenchendo adequadamente prontuário odontológico; realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico, restaurações, próteses unitárias e removíveis; cirurgias; realizar atendimento de urgências; tirar e interpretar radiografias; instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública dentro da sua área de atuação profissional; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão. Ênfase em cirurgias.

**CARGO: Odontólogo Especialista Periodontia**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino superior em Odontologia com curso de especialização em Endodontia, Periondontia, Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais que atenda ao disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia e no Ministério da Saúde, além do registro no órgão de classe competente e anuidade em dia.

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades odontológicas específicas nas áreas supramencionadas, de acordo com o que determina o Conselho Federal de Odontologia.

**CARGO: Psicólogo**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso Superior de psicologia, com registro no órgão classe competente.**DESCRIÇÃO:** Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.**ATIVIDADES: Na função clínica:** proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos; desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando ao desenvolvimento educacional; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e

tratamento psicológico adequado; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas; desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos; estudar, implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública; executar outras tarefas correlatas. **Na função organizacional:** desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo; aplicar instrumentos de medida psicológicas para subsidiar ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; definir e executar procedimentos de levantamento de dados, intervenção e acompanhamento em problemática psicossociais de indivíduos ou grupos, em situação de trabalho, escola, família e grupo de referência; realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino médio e curso técnico em enfermagem

**DESCRIÇÃO:** Execução de atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, com emprego de noções de anatomia, fisiologia e microbiologia, visando uma eficiente assistência à saúde pública. administrar de medicamentos: via oral, via parenteral (ID, SC, IM, IV), outras vias; fazer curativos; realizar limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações; realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação; dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas; oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica; realizar outras atividades correlatas.

**CARGO: Técnico em Radiologia**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino médio e curso técnico na área

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços técnicos em laboratório radiológico; receber e interpretar a "Receita" ou "Requisição de Exames"; fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa; fazer anamênese com o paciente; preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso; selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia; regular o aparelho (fazer a dosagem); anotar na "requisição do exame" em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início

e término do exame; operar aparelhos de raio x ,observando instruções de funcionamento; revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; auxiliar o médico radiologista em exames contrastados; regular o aparelho de radiologia (fazer a dosagem); executar outras atividades correlatas

**CARGO: Terapeuta Ocupacional**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Terapia Ocupacional, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, percepto cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, desempenho ocupacional, cultural, social e econômico do indivíduo através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais; ações de prevenção e promoção da saúde, desenvolvimento, tratamento e recuperação do indivíduo que necessita de cuidados físicos, mentais, senso perceptivos, cognitivos, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana; operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais e a expressão sexual; desenvolvimento da Tecnologia Assistida em grupo com a utilização de quaisquer produtos, itens, peças de equipamentos ou sistemas, adquiridos comercialmente ou desenvolvidos artesanalmente, produzidos em série, modificados ou feitos sob medida, assim utilizados para aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano; identificar os problemas individuais e coletivos que interferem na independência do indivíduo, determinar objetivos de tratamento e proporcionar treinamento para aumentar a sua autonomia; avaliar as habilidades funcionais do indivíduo, elaborar a programação terapêutico ocupacional e executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das AVDs e AIVDs para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, percepto cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de pacientes; uso da Tecnologia Assistida nas AVDs e AIVDs com os objetivos de: I- promover adaptações de jogos, brincadeiras e brinquedos, II- criar equipamentos, adaptações de acesso ao computador e software, III- utilizar sistemas de comunicação alternativa, de órteses, de próteses e de adaptações, IV- promover adequações posturais para o desempenho ocupacional por meio de adaptações instrumentais,V- realizar adaptações para déficits sensoriais (visuais, auditivos, táteis, dentre outros) e cognitivos em equipamentos e dispositivos para mobilidade funcional, VI- adequar unidades computadorizadas de controle ambiental, VII- promover adaptações estruturais em ambientes domésticos, laborais, em espaços públicos e de lazer, VIII- promover ajuste, acomodação e adequação do indivíduo a uma nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional. No âmbito das AVDs e AIVDs, de acordo com o diagnóstico e o prognóstico terapêutico ocupacional: prescrever a alta da terapêutica; traçar estratégias para o alcance da melhoria dos indicadores de saúde mental, a partir das características da população identificadas a partir do diagnóstico; desenvolvimento de grupos com ações para promoção da saúde,

prevenção e reabilitação; formação de grupos terapêuticos; atendimentos familiares e individuais aos usuários referenciados pelas Unidades de Saúde da Família; realização de atividades de educação para a saúde para grupos e individuais, com valorização da temática de Saúde Mental; acompanhar as equipes de saúde da família em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde da Família de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; acompanhamento individual e coletivo de alcoolistas, tabagistas e dependentes químicos

**ANEXO III**  
**PROGRAMAS DE PROVAS**

**O CANDIDATO PODERÁ UTILIZAR-SE DE REFERÊNCIAS QUE CONTENHAM OS ITENS DOS PROGRAMAS DE PROVAS.**

**O conteúdo para a questões de Saúde Pública será o mesmo para todos os cargos.**

**Saúde Pública**

Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. A Estratégia de Saúde da Família no Brasil.

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais nºs. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.

Decreto nº 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Normas e Regulamentos. NR 32. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**Agente de Combate a Endemias**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vektor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vektor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Hantavirose, Hepatites. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde - nº 8080, de 19 de Setembro de 1990.

**Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**  
[http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/pncd\\_2002.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/pncd_2002.pdf)

**Lei 13317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais**  
[www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=13317&comp=&ano=1999&texto=consolidado>

**Lei 178/80 – Código de Posturas do Município de Ouro Preto** <http://www.cmop.mg.gov.br/>

**Lei 8080/90 – Lei orgânica do SUS** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

**Manual do PNCD - [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd\\_2002.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf) Manual de Leishmaniose Visceral**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leishmaniose\\_visceral.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf)

**Manual de Leishmaniose Tegumentar - [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_leishmaniose\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_2ed.pdf)**

**Guia para vigilância, controle e prevenção à Doença de Chagas - [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_prevencao\\_doenca\\_chagas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_prevencao_doenca_chagas.pdf)**

**Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>**

### **Assistente Social**

#### **Programa de prova:**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideó-políticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio- ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; O Estado e a sociedade civil perante o Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

### **Auxiliar em Saúde Bucal**

#### **Conteúdo Programático**

Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Ética nas relações humanas e interpessoais; Recepção do paciente; Aspectos éticos do exercício profissional; Infra-estrutura do ambiente de atendimento odontológico; Noções de Biossegurança; Controle de Infecção em Odontologia; Fatores de risco da atividade profissional; Ergonomia odontológica; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Instrumental odontológico: identificação, classificação e técnica de instrumentação; Métodos preventivos contra agravos bucais; Educação em saúde: conceitos básicos; Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação.

#### **Referências Bibliográficas**

- Código de Ética Odontológica- Resolução CFO- 118, 2012.
- SANTOS, W. N; COIMBRA, J.L., Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio, 2005.

- BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia: ACD-THD-TPD-APD. Pancast., 1991
- GUIMARÃES JR., Jayro. Biossegurança e Controle de Infecção Cruzada em Consultórios Odontológicos. Santos, 2001
- LOBAS, C. F. S., et al.- THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Santos, 2002.
- LINÃN, Márcia B.G., Manual de Trabalho e Formação do ACD e THD. Santos, 2009.
- Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário- Perfil de Competências Profissionais
- Ministério da Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/>

### **Enfermeiro 40 Horas**

Decreto 94.406, que regulamenta a Lei de Exercício Profissional de Enfermagem; Processo de Enfermagem (histórico de enfermagem, exame físico, levantamento de problemas, diagnóstico, plano de cuidados e evolução). Determinantes de saúde; Desenvolvimento humano (do recém nascido ao idoso); Cuidado ao indivíduo no atendimento de suas necessidades básicas; Cuidados com feridas (curativos, traqueostomia, colostomia e prevenção de úlceras de decúbito); Cuidados de enfermagem em relação a administração de medicamentos (conceitos, vias, princípios, cálculos e efeitos colaterais ou complicações); Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Bioética na enfermagem; Educação para a saúde e promoção da saúde; Cuidados ao indivíduo com dor (aguda e crônica (incluindo a oncológica); Conceitos básicos para a prevenção e controle de infecções; Liderança e trabalho em equipe; Educação continuada; Processo de comunicação. Cuidados com sondagem gástrica e vesical; Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Programa Nacional de Imunização (PNI); Biossegurança/Prevenção e controle da população microbiana; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose); doenças sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Doenças de notificação compulsória;

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015. ASPERHEIM, M.K. Farmacologia para enfermagem. 11ª ed. Elsevier, 2009. BORGES, Eline Lima et al. Feridas: como tratar. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182.p. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012. 118 BRASIL. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília, 2010. 44p. (Série Pactos pela Saúde, 2006, v.12). BRASIL. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-vacinação. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 251p. BRASIL. Doenças Infecto Parasitárias: Guia de Bolso. 8.ed. Revista. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444p. BRASIL. Lei

7.498 de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2ª ed revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS. Linha-Guia de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e doença renal crônica. Atenção à Saúde do Adulto. Belo Horizonte, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio – 4. ed. Brasília, 2013. 144 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1.ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 82p. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 2308p. COFEN. Resolução COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN. Resolução n 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. São Paulo: Guanabara, 2010. 208p. NANDA. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2015. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

### **ENFERMEIRO PLANTONISTA:**

Decreto 94.406, que regulamenta a Lei de Exercício Profissional de Enfermagem; Processo de Enfermagem (histórico de enfermagem, exame físico, levantamento de problemas, diagnóstico, plano de cuidados e evolução). Determinantes de saúde; Desenvolvimento humano (do recém nascido ao idoso); Cuidado ao indivíduo no atendimento de suas necessidades básicas; Cuidados com feridas (curativos, traqueostomia, colostomia e prevenção de úlceras de decúbito); Cuidados de enfermagem em relação a administração de medicamentos( conceitos, vias, princípios, cálculos e efeitos colaterais ou complicações); Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Bioética na enfermagem; Educação para a saúde e promoção da saúde; Cuidados ao indivíduo com dor (aguda e crônica(incluindo a oncológica); Conceitos básicos para a prevenção e controle de infecções; Liderança e trabalho em equipe; Educação continuada; Processo de comunicação. Central de material esterilizado; Escala de Glasgow; Cuidados com sondagem gástrica e vesical; Biossegurança/Prevenção e controle da população microbiana; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose); doenças sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Programa Nacional de Imunização (PNI); SAÚDE PÚBLICA: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normatizaçãocomplementar do SUS (Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990; Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990); processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; políticanacional de humanização; sistemas de informação em saúde; doenças de notificação compulsória.

### **Farmacêutico**

#### **Programa de prova:**

Regulamentação da Profissão Farmacêutica; Política Nacional de Medicamento e Política Nacional de Assistência farmacêutica; Atenção farmacêutica; Portarias 802/98; Boas práticas de distribuição, armazenamento e dispensação de medicamentos. Portaria 344/98. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, comprimidos, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais, soluções oftálmicas, suspensões. ANVISA RDC número 17 de 16.04.2010.

### **Fisioterapeuta**

#### **Programa de prova:**

Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos

MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerosolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatas e venopatas; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatas dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânio-encefálicos (TCEs); Neuropatas periféricas - Polineuropatas (infecciosa – Síndrome de Guillain Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética.

### **Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Código de Ética Profissional.

BRITTO, ATBO. **Livro de Fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005

CUPELLO, Regina; JAKUBONICO, Regina. **AFASIA – Introdução à AFASIA**.

FERREIRA, L.P.; BEFI-LOPES, D.M; LIMONGI, S.C.O. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2004.

FLEHMIG, Inge. **Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente. Diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês**. Edições Ateneu, Livraria Ateneu, Rio de Janeiro, 1987.

MARCHESAN, I.Q. **Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

RUSSO, I.CP.; MOMENSOHN, M.T. **A Prática da Audiologia Clínica**. 4ª ed. São Paulo: Cortêz Editora, 1993.

ZORZI, J.L. **A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil**. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.

ZORZI, J.L. **Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita: questões clínicas e educacionais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

### **Médico Atenção Básica 20 e 40 Horas**

Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico; Princípios doutrinários e organizativos do SUS; Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Cap. II – seção II. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90 Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 - Título II – capítulo IV. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90 – Título II – capítulo I. Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispneia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipoxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infecciosa; Miocardiopatias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardiorespiratória; Disfasia; Constipação Diarréia e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Icterícia e Hepatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Coledocolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrólitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problemas de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Manejo das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas; Diarréia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vasculites; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lática; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Vírus do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites;

Coma; Doenças Ocupacionais; Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Moléstias Infecciosas; Carências Nutricionais, Imunizações, Alergias. Temas relevantes em saúde pública :Dengue; Alcoolismo e dependência às drogas; Doença de Alzheimer; Depressão. Cadernos da Atenção Básica: Saúde da Criança; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Diabetes Mellitus; Obesidades; Hipertensão Arterial Sistêmica; Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e renal crônica; Manual Técnico para Controle de Tuberculose; Manual Técnico para Controle de Hanseníase.

GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed, 2012.

### **Médico Veterinário**

1 Anatomia de animais domésticos. 2 Fisiologia de animais domésticos. 3 Histologia de animais domésticos. 4 Imunologia veterinária. 5 Patologia dos animais domésticos. 6 Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. 6.1 Enfermidades de notificação obrigatória. 6.2 Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. 7 Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. 8 Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. 9 Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. 10 Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. 11 Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). 12 Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. 13 Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. 14 Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). 15 Programas sanitários vigentes. 16 Vigilância sanitária internacional. 17 Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). 18 Bioterismo. 18.1 Manejo dos animais. 18.2 Principais doenças dos animais. 18.3 Biossegurança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SUS): 1. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes; 2. Avaliação em Saúde; 3. Diretrizes Assistenciais da Saúde Bucal em Belo Horizonte; 4. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; 5. Formas de financiamento e custeio do SUS; 6. Modelo Assistencial; 7. Noção de cidadania e controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, Pacto pela Saúde; 8. Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; 9. Organização dos serviços de Saúde no Brasil; 10. Planejamento e programação de Saúde; 11. Políticas Intersetoriais: Princípios e diretrizes; 12. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; 13. Promoção, proteção e recuperação de Saúde; 14. Reforma Sanitária Brasileira; 15. Sistema de vigilância epidemiológica: Endemias e epidemias, medidas de controle e tratamento; 16. Redes de urgência e emergência - Política nacional, normas e diretrizes; 17. Humanização e Saúde; 18. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Sugestão Bibliográfica: AMATO NETO, V.; BALDY, J. L. S. Doenças transmissíveis. São Paulo. Atheneu. HOBBS, B. C; ROBERTS, D. Toxinfeções e controle higiênico sanitário de alimentos. GIL, J. I e DURÃO, J. Manual de inspeção sanitária de carnes. Ministério da Agricultura. Regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. (RIISPOA). Rio de Janeiro. Serviço de Informação Agrícola. SILVA, Jr., E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. Última edição. SWENSON, M. J. Dukes. Fisiologia dos animais domésticos. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. PNAB - BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília:

Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF: 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília/DF: 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 91, de 10 de janeiro de 2007. Regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por Municípios, Estados e Distrito Federal. Ministério de Estado da Saúde. Brasília/DF: 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. LEI nº 8.080 - de 19 de setembro de 1990 - DOU de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. República Federativa de Brasil. Constituição Federal de 1988 – Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200 - Brasília/DF: 1988. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

#### **Odontólogo: 20h para Cirurgia Oral Menor e Especialista Periodontia**

Conteúdo Programático: Odontologia Social: Caracterização e hierarquização de problemas. Políticas de recursos humanos em odontologia. Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção e de aplicação. Cariologia: Etiologia da doença cárie. Histopatologia da cárie dental. Diagnóstico da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. Dentística: Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Materiais restauradores diretos e indiretos. Material e instrumental. Estética. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Terapêutica medicamentosa na rotina de tratamento das principais infecções bucais e estruturas anexas. Terapêutica de emergências e urgência em odontologia. Oclusão: Anatomia funcional; Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Patologia, Diagnóstico Oral e Cirurgia Bucomaxilofacial. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; Atenção Básica em Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas, Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas. Diagnóstico e tratamento das urgências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Biossegurança. Radiologia. Periodontia. Endodontia. Odontopediatria. Ética Odontológica.

#### Referências Bibliográficas

- Código de Ética Odontológica- Resolução CFO- 118, 2012.

- ABOPREV. Promoção de saúde. 3ª ed. 2003.ed. Artes médicas- ÁLVARES,S.; ÁLVARES, S. Emergências em Endodontia - Diagnóstico e Conduta Clínica. Santos, 2008.
- ÁLVARES, S. Endodontia Clínica. Santos, 1991. - ARAÚJO, A. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Santos, 2007.
- BARATIERE,L. N. Odontologia Restauradora. Fundamentose Possibilidades. Quintessence , 2001.
- BVS - Ministério da Saúde. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br>
- CAMPOS, Cerise de Castro; FRAZÃO, B B; SADDI, G. L.; MORAIS, I. A.; FERREIRA, M. G.; SETÚBAL, P. C. O.; ALCÂNTARA, R. T.Manual Prático para o Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais Disponível: [http://www.abodontopediatria.org.br/Manual para atendimento de PNE.pdf](http://www.abodontopediatria.org.br/Manual_para_atendimento_de_PNE.pdf)
- CHAVES, M.M. Odontologia Social. Artes Médicas, 1986.
- CORRÊA, M.S.N.P. Odontopediatria na Primeira Infância. Santos, 2010
- FREITAS,A.de.; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F.; HERNANDEZ, A. Radiologia Odontológica. Artes Médicas, 2004.
- LEONARDO, M. R.; LEONARDO, R. T. de. Endodontia: Conceitos Biológicos e Recursos Tecnológicos. Artes Médicas, 2009.
- LINDHE, Jan. Tratado de Periodontia Clínica. Guanabara, 1989.
- MASSARA, M.L.A.; RÉDUA, P.C.B. Manual de Referência para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria. Santos, 2010.
- MALAMED,manual de anestesia local 5°ed.2005 Ed.elsevier
- NEVILLE,brad.patologia oral e maxilofacial 2°ed.2004 ed.guanabara
- NEWMAN, CARRANZAM. G., TAKEI F. A., HENRY H. Periodontia Clínica. Guanabara Koogan, 2004.
- NEWBRUN, E. Cariologia. Santos, 1988.
- PETERSON, L. L. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G,A. C. Odontopediatria. Santos, 2010
- PINTO, V. G. Saúde Bucal. Santos, 1987.
- PINTO, V. G. saúde bucal coletiva 3°ed.2008.ed santos
- RONALDO, F. de. Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial. Santos, 2006- WOLF,H. F., HASSEL T. M. Manual de Periodontia - Fundamentos, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento. Artmed, 2008.

## **Psicologo**

### **Programa de prova:**

Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud; Deficiências Mentais (Tipologia – Características – Sintomas – Causas: Endógenas e Exógenas; Pré-Peri; Pós – Natais); Doenças Mentais: Psicopatologia (Neuroses – Psicoses e Perversão); Avaliação (Testagem – Diagnóstico – Estudo de Caso – Relatório); Terapia Familiar Sistêmica; Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. Teorias da Personalidade; Código de Ética do Psicólogo; Grupos; Intersetorialidade;

Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Promoção da Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Suicídio; Reforma Psiquiátrica. Centro de Atenção Psicossocial.

AMARANTE, P. & LANCETTI, A. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: Trabalho de Saúde Coletiva. Gastão Wagner de Souza Campos. Et al. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 615-633.

Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10:Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas – Organização Mundial da Saúde, trad. Dorgival Caetano, Porto Alegre: Artmed, 1993.

Código de Ética Profissional do Psicólogo. Agosto de 2005.

CORDIOLI, A.V.(org.), Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 306).

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. 5 a ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DSM –IV – Critérios Diagnósticos do DSM-IV: referência rápida, 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.

Leis Federais 8.080 e 8.142(Lei Orgânica da Saúde).

Lei Federal 10.216( Lei da Reforma Psiquiátrica).

Linha Guia de Saúde Mental. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção em Saúde Mental. Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte, 2006. 238 p. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1210.pdf>

Portaria n.º 336, 19 de fevereiro 2002. (Regulamenta CAPS).

Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011; que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com Transtorno Mental e com necessidades decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Prevenção do suicídio: manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde - Brasil; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Ações Programáticas Estratégicas; Área Técnica de Saúde Mental. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Faculdade de Ciências Médicas .Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria. Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), 2006. Disponível em [http://www.cvv.org.br/downloads/manual\\_prevencao\\_suicidio\\_profissionais\\_saude.pdf](http://www.cvv.org.br/downloads/manual_prevencao_suicidio_profissionais_saude.pdf)

**D.P. SCHULTZ, S.E. Teorias da Personalidade. 9ª Ed. Cengage Learning, 2011.**

ZIMERMAN, D.E. Fundamentos Básicos das Grupoterapias. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

### **Técnico em Enfermagem**

Decreto 94406 regulamenta Lei do Exercício Profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Código de Deontologia da Enfermagem; Noções de bioética; Comunicação na enfermagem; Noções de bio-segurança; Medidas de higiene e conforto; Verificação de Peso e Altura; Aplicação de calor e frio; Verificação e controle de sinais vitais; Cuidados ao paciente com dor; Administração de medicamentos e cuidados nas vias: oral, intramuscular, subcutânea, intradérmica, endovenosa, inalação e instilação, medicação tópica oxigenioterapia, nebulização; cuidados, cálculo de dosagem para aplicação; Posicionamento para exames; Cuidados com alimentação por sonda; Controle hídrico e diurese; Eliminações (urinária incluindo densidade e Ph da urina, intestinal); Noções de controle de infecção. Liderança (conceitos, classificação); Trabalho em equipe; Noções de comunicação no ambiente de trabalho; Programa Nacional de Imunização(PNI).AMERICAN HEARTH

ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015. BORGES, Eline Lima et al. Feridas: como tratar. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182.p. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012. 118 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. BRASIL. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília, 2010. 44p. (Série Pactos pela Saúde, 2006, v.12). BRASIL. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-vacinação. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 251p. BRASIL. Doenças Infecto Parasitárias: Guia de Bolso. 8.ed. Revista. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444p. BRASIL. Lei 7.498 de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2ª ed revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS. Linha-Guia de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e doença renal crônica. Atenção à Saúde do Adulto. Belo Horizonte, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014. 176 p. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1.ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 82p. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 2308p. COFEN. Resolução COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN. Resolução n 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. GONDIM, G. M. M.; MONKEN, M.; ROJAS, L.I.; BARCELLOS, C.; PEITER, P.; NAVARRO, M.; GRACE, R. O território da saúde: a organização do sistema de saúde e a territorialização.

KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. São Paulo: Guanabara, 2010. 208p. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

### **Técnico em Radiologia**

CASTRO, Sebastião Vicente de. Anatomia Fundamental.

SOBOTTA, J. BECHER, H. Atlas de Anatomia Humana.

BOTRANGER, Kenneth. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. 4.ed. Guanabara Koogan Rio de Janeiro, 1999

CLARK, L.K. Posicionamento em radiografias. 10.ed. Manole, 1985

### **Terapeuta Ocupacional**

#### **Programa de prova:**

Terapia Ocupacional Preventiva – atuação nos programas de ações básicas em Saúde. Correntes teóricas e metodológicas da Terapia Ocupacional. Métodos e técnicas de avaliação nas diversas áreas da Terapia Ocupacional. A atividade humana como recurso terapêutico: conceitos, análise de atividades e diversas formas de expressão. Atividades da Vida Diária (AVD) e as AIVDs como recursos terapêuticos: técnicas, adaptações e acessibilidade. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos ósteomioarticulares. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos neurológicos. A Terapia Ocupacional em Saúde Mental: reforma psiquiátrica, abordagens terapêuticas nos diversos quadros nosológicos e a reinserção social. A Terapia Ocupacional na atenção ao idoso: estudos em geriatria e gerontologia. Atuação da Terapia Ocupacional nos agravos à saúde do trabalhador. As questões éticas, deontológicas e a legislação da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Terapia Ocupacional Preventiva – atuação nos programas de ações básicas em Saúde. Correntes teóricas e metodológicas da Terapia Ocupacional. Métodos e técnicas de avaliação nas diversas áreas da Terapia Ocupacional. A atividade humana como recurso terapêutico: conceitos, análise de atividades e diversas formas de expressão. Atividades da Vida Diária (AVD) e as AIVDs como recursos terapêuticos: técnicas, adaptações e acessibilidade. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos ósteomioarticulares. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos neurológicos. A Terapia Ocupacional em Saúde Mental: reforma psiquiátrica, abordagens terapêuticas nos diversos quadros nosológicos e a reinserção social. A Terapia Ocupacional na atenção ao idoso: estudos em geriatria e gerontologia. Atuação da Terapia Ocupacional nos agravos à saúde do trabalhador. As questões éticas, deontológicas e a legislação da Terapia Ocupacional.

AMARANTE, P. Novos sujeitos, novos direitos: o debate em torno da reforma psiquiátrica. Cad Saúde Pública, Rio de Janeiro: 11 (3): 491-94, jul./set., 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v11n3/v11n3a11.pdf>

BARATA, D A. COCENAS, S A. KEBBE, L M. Coordenação de grupos de terapia ocupacional em enfermaria psiquiátrica - relato de supervisão realizada com uma estagiária. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, Mai/Ago 2010, v. 18, n.2, p. 181-190.

BASTOS, S. C. de A.; MANCINI, M. C.; PYLO, R. M. O uso da Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM) em Saúde Mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo. 2010, vol.21, n.2, pp. 104-110. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rto/v21n2/02.pdf>

BERLINCK, M T. MAGTAZ, A C. TEIXEIRA, M. A Reforma Psiquiátrica Brasileira: perspectivas e problemas. Rev. Latinoam. Psicopat. Fund., São Paulo, v. 11, n. 1, p. 21-27, março 2008.

BRASIL. Lei [LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001](#). Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2005 – Estabelece as modalidades de CAPS e equipe mínima.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPES. Coordenação-Geral de SaúdeMental, Álcool e Outras Drogas. Saúde Mental no SUS: as novas fronteiras da Reforma Psiquiátrica. Relatório de Gestão 2007-2010. Ministério da Saúde: Brasília. Janeiro de 2011, 106 p. CAVALCANTI, A. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

MÂNGIA, E. F.; BARROS, J. O. Projetos terapêuticos e serviços de saúde mental: caminhos para a construção de novas tecnologias de cuidado. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 20, n. 2. p. 85-91, 2009.









